



# TERMO DE APOSTILAMENTO

## ADITIVO N° 11/2019

Conforme estabelece o processo nº 05/2017, o qual originou o Contrato nº 05/2017, celebrado entre **FARMÁCIA DO IPAM LTDA** e **DIGISERVE COMERCIO DE PRODUTOS DE TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA**, no que se refere à Cláusula Décima (Da Vigência do Contrato) c/c Cláusula Sexta (Do Reajuste de Valores), declaramos que o contrato foi aditado por mais 12 (doze) meses a contar de **28 de agosto de 2019** e, tendo por base o artigo 65, § 2º, d da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE pagará, a contar da data anteriormente mencionada, conforme índice de reajustamento IGP-M (FGV) referente aos últimos 12 meses (8,26%), o seguinte valor:

**“5.1. Pela locação do equipamento e prestação dos serviços contratados, a LOCATÁRIA pagará mensalmente à LOCADORA, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da competência, mediante apresentação de Nota Fiscal, o valor de R\$ 610,55 (Seiscentos e dez reais e cinqüenta e cinco centavos)”**

Em 15 de agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Claudete Kremer Sott  
Diretora Executiva

  
\_\_\_\_\_  
DIGISERVE COM. DE PROD. DE TEL. E INF. LTDA.



## TABELA DE REAJUSTE ADITIVO 11/2019

<b>Valor Atual</b>	<b>Percentual IGP-M Julho/2019</b>	<b>Valor do aumento</b>	<b>Valor mensal reajustado</b>
R\$ 573,77	6,41%	R\$ 36,78	<b>R\$ 610,55</b>